



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

RESPONSÁVEL: José Eduardo Stort Fernandes **MATRÍCULA:** 5220285

E-MAIL: dcca@tjgo.jus.br

TELEFONE: (62) 3236-5650

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

1.1 Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de plotagens e fotocópias de projetos, sob demanda, conforme especificações descritas no Termo de Referência e neste documento, para atendimento de demandas da Divisão de Engenharia, Divisão de Arquitetura e Núcleo Técnico, ambas integrantes da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO.

1.2 Os quantitativos e descrição dos itens necessários para período anual, estimados pelas próprias unidades técnicas citadas, constam na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Plotagem tamanho A1 - colorida	un	3000
2	Plotagem tamanho A0 - colorida	un	4000
3	Plotagem fora de padrão - colorida	Metro Linear	1000
4	Fotocópia de projetos – preto e branco	Metro Linear	50
5	Fotocópia de projetos - colorida	Metro Linear	50

1.3 Os serviços compreendem:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- 1.3.1 Plotagens de projetos em papel sulfite, com gramatura mínima de 75g/m², tamanhos A0 e A1, por unidade, bem como plotagens fora do tamanho padrão (maiores que a prancha A0), por metro linear, ambas no modo colorido;
- 1.3.2 Fotocópias de projetos, em papel sulfite, por metro linear, nos modos preto e branco e colorido;
- 1.3.3 Entrega das plotagens e fotocópias e busca e entrega de documentos objeto de fotocópias, ambas na Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, localizada na Rua 18, Quadra A-9, Lote 01, Nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.
- 1.4 Os serviços medidos em metro linear (plotagem e fotocópia fora do padrão) deverão ser executados de forma a aproveitar a largura máxima do papel.
- 1.5 A contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.6 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo prorrogável.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

2.1 Para que as unidades interessadas possam, de posse dos documentos impressos, realizarem consultas e/ou aprovações junto aos órgãos reguladores, para o acompanhamento de obras, a ser realizado pela fiscalização, e para a realização de levantamentos que subsidiem os orçamentos que integram as licitações e demais modalidades de concorrência.

2.2 Tais serviços são executados em máquinas especiais, as quais o Tribunal não possui em razão do custo x benefício, pois trata-se de equipamentos caros e a demanda pelos serviços não justifica a aquisição e manutenção desses tipos de máquinas.

2.3 Por isso, mostra-se mais vantajosa a terceirização desse serviço, através da contratação de empresa especializada que fornecerá as plotagens e fotocópias conforme a demanda das unidades solicitantes.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria de Engenharia e Arquitetura
 Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

3 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A prestação de serviços deve ser iniciada o quanto antes, visto que a contratação de plotagens e fotocópias anterior, regida por nota de empenho, já chegou ao término de sua vigência.

3.2 Assim, tão logo a empresa selecionada seja contratada, essa deverá estar à disposição das unidades técnicas mencionadas neste documento, para suprir suas necessidades referentes a plotagens e fotocópias, conforme as demandas que lhe forem sendo encaminhadas via e-mail.

4 INDICAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Cargo	Nome	Designação
Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições da Diretoria de Engenharia e Arquitetura	José Eduardo Stort Fernandes	Planejamento da Contratação e Gestão do Contrato
Diretoras das Divisões de Engenharia e Arquitetura da Diretoria de Engenharia e Arquitetura	Mayara André Peñaranda e Juliana Gomes de Freitas	Fiscais Técnicas
-----	NÃO É NECESSÁRIO	Fiscal Setorial

4.1 Sendo que:

4.1.1 **Gestor:** Responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

- 4.1.2 Fiscal Técnico: Responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;
- 4.1.3 Fiscal Setorial: Responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em lotes distintos.

José Eduardo Stort Fernandes

Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 542230999981 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

JOSE EDUARDO STORT FERNANDES
ENGENHEIRO
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES
Assinatura CONFIRMADA em 09/06/2022 às 18:49

